

Edital DESAFIO UCEFF / Edição 2019

1 DO CONCURSO

- 1.1. O Desafio UCEFF tem caráter educativo, sendo a participação voluntária e gratuita.
- 1.2. Não envolve qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem é vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.
- 1.3. O concurso será realizado pelo Centro Universitário UCEFF, situada na Rua Carlos Kummer, nº 100, Bairro Universitário, Itapiranga – SC.

2 DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar alunos concluintes do Ensino Médio das Escolas Públicas e Particulares, atendidas pelo Programa UCEFF na Escola/2019.
- 2.2. Os estudantes devem estar regularmente matriculados no terceiro (3º) ano do Ensino Médio de formação geral ou em cursos técnicos (concluintes), das escolas participantes Programa UCEFF na Escola/2019.
- 2.3. É vedada a participação de filhos de colaboradores da Centro Universitário UCEFF, bem como filhos de quaisquer pessoas ligadas à organização ou que estejam diretamente envolvidas em qualquer aspecto deste concurso, como patrocinadores ou prestadores de serviço.

3 DOS OBJETIVOS

3.1. Objetivo geral:

O Desafio UCEFF é concebido como um processo educativo e científico que instiga a investigação e fomenta a relação entre o Centro Universitário UCEFF e a comunidade discente e docente das Escolas de Ensino Médio da região de abrangência.

3.2. Os objetivos específicos do Desafio UCEFF:

- I – Instigar no aluno do Ensino Médio o desenvolvimento da produção textual.
- II – Objetivar a preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem.
- III - Criar consciência ética e social sobre temáticas emergentes da sociedade atual.
- IV - Consolidar a marca do Centro Universitário UCEFF na região de abrangência.
- V - Aproximar o Centro Universitário UCEFF da comunidade discente e docente do Ensino Médio.

VI- Conceder bolsa de estudos (conforme estabelece o edital do Desafio UCEFF/ Edição 2019) aos acadêmicos ingressantes nos cursos de graduação no semestre 2020/1, oportunizando o acesso dos jovens concluintes do Ensino Médio ao Ensino Superior.

4 DA ORGANIZAÇÃO

4.1. O concurso será organizado por um Comitê Gestor, composto por membros da Direção, Extensão e Central de Relacionamento da UCEFF.

4.2. O Comitê Gestor será responsável por:

I - Selecionar o tema para desenvolvimento das redações.

II - Buscar contato com as escolas de Ensino Médio para explicar os objetivos, divulgar e organizar a parte burocrática e legal para a efetivação da proposta.

III – Aplicar o concurso e orientar os participantes em seus educandários.

IV - Definir e divulgar o calendário para a realização do concurso.

V - Solucionar quaisquer impasses que não estejam previstos neste Edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas através do preenchimento de cadastro durante as atividades desenvolvidas nas Escolas ou no portal *online* UCEFF na Escola – escolas.uceff.edu.br – realizando seu cadastro.

6 DAS ATIVIDADES

6.1. As redações deverão ser desenvolvidas a partir do tema sugerido e obedecer às normas dispostas no presente Edital.

6.1.1. A redação será desenvolvida nas escolas participantes do Programa UCEFF na Escola entre os meses de julho e setembro de 2019.

6.1.2. A redação deverá ser manuscrita no formulário específico, disponibilizado por um colaborador do Centro Universitário UCEFF na própria escola.

6.1.3. A redação deverá conter de 08 a 30 linhas e ser elaborada pelo próprio candidato, na escola, na presença de um colaborador do Centro Universitário UCEFF.

6.1.4. Não será permitida a consulta de material já produzido pelo próprio candidato ou materiais diversos, tais como: livros, pesquisas da web e dicionários, bem como, qualquer outro tipo de material.

6.2. Os finalistas serão apresentados na Feira das Profissões 2019.

6.2.1 Caso o ganhador (finalista) não se fizer presente no dia da entrega da premiação, este estará conseqüentemente desclassificado.

7 DO TEMA PARA DESENVOLVIMENTO DAS REDAÇÕES

Os inscritos no presente edital, deverão escrever um texto dissertativo argumentativo sobre o tema: *Desastres ambientais: impactos na sociedade brasileira.*

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. As redações serão avaliadas por uma comissão julgadora, que será indicada pelo Comitê Gestor.

8.2. Os nomes dos professores avaliadores poderão ser divulgados somente após a apresentação dos resultados.

8.3. Para a avaliação das redações serão observados os seguintes requisitos:

I - Demonstrar o domínio de escrita na norma culta da Língua Portuguesa.

II - Compreender a proposta de redação e aplicar os conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.

III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

V - Elaborar uma proposta de intervenção para o problema abordado, demonstrando respeito aos direitos humanos e mantendo a originalidade.

9 DA PREMIAÇÃO

9.1. O aluno vencedor por escola receberá como premiação **20%** de bolsa de estudos para o semestre letivo 2020/1, equivalente ao período de janeiro a junho de 2020, e, um Kit UCEFF.¹

9.2. Na fase final, serão premiadas as (10) melhores redações:

1º Lugar	Bolsa de estudos no valor de 50% + Kit UCEFF
----------	--

¹ As premiações não serão cumulativas.

2º Lugar	Bolsa de estudos no valor de 45% + Kit UCEFF
3º Lugar	Bolsa de estudos no valor de 40% + Kit UCEFF
4º Lugar	Bolsa de estudos no valor de 35% + Kit UCEFF
5º Lugar	Bolsa de estudos no valor de 30% + Kit UCEFF
6º Lugar	Bolsa de estudos no valor de 25% + Kit UCEFF
7º Lugar	Bolsa de estudos no valor de 20% + Kit UCEFF
8º Lugar	Bolsa de estudos no valor de 15% + Kit UCEFF
9º Lugar	Bolsa de estudos no valor de 15% + Kit UCEFF
10º Lugar	Bolsa de estudos no valor de 15% + Kit UCEFF

9.3. A premiação de bolsa de estudos destinada aos estudantes do Desafio UCEFF é pessoal e intransferível, válida para alunos aprovados no Vestibular 2020/1 do Centro Universitário UCEFF e matriculados no semestre subsequente ao concurso.

9.4. A premiação não poderá ser revertida em dinheiro.

9.5. Em caso de empate, será adotado o critério da maior idade.

9.6. As concessões das bolsas serão validadas pela pontualidade do pagamento da mensalidade.

9.6.1 No caso de atraso no pagamento da mensalidade, a bolsa cedida pelo concurso será suspensa.

9.7. As concessões das bolsas estão vinculadas ao desempenho acadêmico e à frequência do mesmo no respectivo curso.

9.7.1 Caso ocorra reprovação em mais de uma (1) disciplina por semestre a bolsa será cancelada.

9.8. A entrega da premiação e a divulgação dos vencedores do concurso serão realizadas em solenidade nas dependências do Centro Universitário UCEFF, durante a programação da Feira das Profissões que será realizada nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2019.

9.9. Serão premiadas cinco (05) turmas que obtiverem média geral superior às demais, com a participação de no mínimo 90% da turma, com a seguinte premiação:

1º Lugar	valor de R\$: 1.500,00
2º Lugar	valor de R\$: 1.250,00
3º Lugar	valor de R\$: 1.000,00
4º Lugar	valor de R\$: 750,00
5º Lugar	valor de R\$: 500,00

9.9.1 A premiação será entregue para a direção da escola juntamente com o líder da turma. Caso ambos não se façam presentes, a premiação será destinada a outras turmas classificadas.

9.10. As escolas que obterem sua turma classificada entre as cinco (05), com a maior pontuação, receberão como premiação:

1º Lugar	valor de R\$: 700,00
2º Lugar	valor de R\$: 600,00
3º Lugar	valor de R\$: 500,00
4º Lugar	valor de R\$: 400,00
5º Lugar	valor de R\$: 300,00

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para esclarecer dúvidas sobre o presente concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo e-mail escola.itapiranga@uceff.edu.br ou pelo WhatsApp (49) 3678 8754.

10.2. Ao participar do concurso, o candidato manifesta seu total e incondicional aceitação e concordância com todo o disposto neste edital, bem como, renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

10.3. Todos os participantes expressam, automaticamente, sua permissão para que o Centro Universitário UCEFF faça uso de modo gratuito de seu nome, fotografia, imagem, som de voz, preferências e/ou qualquer declaração acerca do concurso e/ou premiação, que tenha emitido ou cuja autoria lhe seja atribuída.

10.4. As autorizações descritas acima, não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do Centro Universitário UCEFF.

10.5. Caso seja comprovado pelo Comitê Gestor, o plágio ou identificado o auxílio direto do professor ou de qualquer pessoa na elaboração da redação, o candidato será desclassificado do presente concurso.

10.6. Eventuais omissões ou dúvidas oriundas do presente concurso, provenientes de questionamentos formulados pelos participantes ou de divergências decorrentes das situações não previstas neste documento, serão avaliadas pelo Comitê Gestor.

10.7. As decisões do Comitê Gestor acerca da administração deste concurso e seleção dos ganhadores são definitivas e irrecorríveis.

Itapiranga, 30 maio de 2019.

Contatos: escola.itapiranga@uceff.edu.br

(49) 3678 8700

WhatsApp: (49) 36788754